São Paulo, 19 de novembro de 2025.

Aos

Senhores Cotistas do **VENTURE BRASIL CENTRAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES CAPITAL SEMENTE RESPONSABILIDADE LIMITADA** – CNPJ nº 22.489.410/0001-80.

Ref.: RERRATIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DA CONSULTA FORMAL E MANIFESTAÇÃO DE VOTO DO VENTURE BRASIL CENTRAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES CAPITAL SEMENTE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Prezados Cotistas,

A **TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de títulos e valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.732, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 67.030.395/0001-46 ("Administradora"), na qualidade de administrador fiduciário do **VENTURE BRASIL CENTRAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES CAPITAL SEMENTE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ sob o nº 22.489.410/0001-80 ("Fundo"), nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento") e da regulamentação aplicável, vem, por meio desta, convocar os cotistas do Fundo ("Cotistas") para participar da **assembleia geral ordinária do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal**, conforme facultado pelo Regulamento do Fundo, para deliberar acerca do assunto abaixo:

1) Em 17 de novembro de 2025 na Convocação da Consulta Formal e Manifestação de Voto Para o VENTURE BRASIL CENTRAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES CAPITAL SEMENTE RESPONSABILIDADE LIMITADA, inadvertidamente constou como prazo fatal para manifestação dos cotistas o dia 27 de novembro de 2025, quando deveria constar 17 de dezembro de 2025;

2) O art. 20 parágrafo 2º do Regulamento do Fundo, estabelece o prazo de 30 (trinta) dias para convocação de Assembleia Geral Ordinária de Cotistas, considerando o prazo

correto para manifestação até o dia 17 de dezembro de 2025.

Desta forma, vimos por meio da presente REALIZAR a Rerratificação da Convocação da Consulta Formal e Manifestação de Voto para o VENTURE BRASIL CENTRAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES CAPITAL SEMENTE RESPONSABILIDADE LIMITADA, replicando a ordem do dia sugerida pelos cotistas na solicitação supramencionada, conforme abaixo:

"A) A aprovação das Demonstrações Financeiras, devidamente auditadas nos termos da regulamentação em vigor, referentes ao Exercício Social findo em 28 de fevereiro de 2025.

Solicitamos a manifestação de V.Sa., na forma da carta resposta anexa, até o dia 17 de dezembro de 2025, por meio do envelope digital enviado, ou, em caso de recebimento de correspondência em via física, por meio do e-mail assembleiasfundos@trusteedtvm.com.br e em cópia o e-mail juridicofundos@trusteedtvm.com.br. Ressaltamos que, nos termos do Regulamento e da regulamentação aplicável, somente podem votar os Cotistas inscritos no registro de cotistas na data de envio desta Consulta Formal, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos.".

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS DELIBERAÇÕES

Incentivamos V.Sa. a entrar em contato com a Administradora, por meio do e-mail juridicofundos@trusteedtvm.com.br, para eventuais esclarecimentos adicionais.

O resultado da Consulta Formal será apurado e divulgado até o dia 18 de dezembro de 2025.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

TRUSTEE DTVM LTDA.

Administradora